



PROCESSO N.º 1467/10

PROTOCOLO N.º 10.513.678-1

PARECER CEE/CES N.º 208/10

APROVADO EM 04/10/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, ministrado no *Campus Sede*.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio do Ofício n.º 1145/10 – CES/GAB/SETI (fls. 191), de 13 de agosto de 2010, com a Informação n.º 81/10 – CES/SETI (fls. 189/190), de 13 de agosto de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que por meio do Ofício n.º 321/10-GRE/UEM (fls. 02), de 26 de maio de 2010, solicita Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, que apresentou no ano de 2008, o Conceito Preliminar de Curso – CPC 4.

### **Dados Gerais do Curso**

O Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, foi reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 5.467 (fls. 03), de 5 de outubro de 2005, com base no Parecer n.º 465/05 – CEE/PR, com as seguintes características: carga horária de 4.318 (quatro mil, trezentas e dezoito) horas, funcionamento em período integral, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula anual e prazo para integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 9 (nove) anos.

A Resolução n.º 090/2008 (fls. 193-205), do Conselho Interdepartamental do Centro de Tecnologia/UEM, de 17 de dezembro de 2008, aprovou Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, com implantação a partir do início do ano de 2009, com as seguintes características e matriz curricular:



PROCESSO N.º 1467/10

**Carga horária:** 4466 (quatro mil, quatrocentas e sessenta e seis) horas

**Turno de funcionamento:** matutino e vespertino (integral)

**Regime de matrícula:** anual

**Número de vagas anuais:** 40 (quarenta)

**Prazo para integralização:** mínimo em 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) anos.

**Matriz Curricular** (a partir do ano de 2009)

SÉRIE	DEPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA						
			SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL	
			T.	P	T/P.	Total		1°	2°
1ª	DAU	Desenho Arquitetônico		6		6	204		
	DAU	Plástica		3		3		51	
	DAU	Geometria Descritiva em Arquitetura		3		3	102		
	DHI	Estética e História da Arte	2			2	68		
	DAU	Meios de Expressão		3		3		51	
	DAU	Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo	2			2		34	
	DAU	Projeto Arquitetônico I			5	5			85
	DAU	Introdução à Arquitetura e ao Urbanismo	3			3		51	
	DAU	Teoria da Arquitetura e do Urbanismo I	2			2		34	
	DAU	Teoria da Arquitetura e do Urbanismo II	2			2			34
	DAU/DEC	Introdução à Tecnologia			4	4		68	
	DEC	Topografia			4	4			68
	DAU	Modelos Tridimensionais		3		3	102		
	DMA	Matemática I		4		4			68
<b>TOTAL COMPONENTES CURRICULARES SEMESTRAIS</b>								<b>289</b>	<b>255</b>
<b>TOTAL COMPONENTES CURRICULARES ANUAIS</b>							<b>476</b>		
2ª	DGE	Estudos Ambientais Urbanos	3			3		51	
	DAU	Projeto Arquitetônico II			5	5	170		
	DAU	Urbanismo I			5	5	170		
	DAU	Teoria da Arquitetura e do Urbanismo III	2			2		34	
	DAU	Teoria da Arquitetura e do Urbanismo IV	2			2			34
	DAU	Sistemas Urbanos	3			3		51	
	DEC	Materiais de Construção I	3			3		51	
	DAU	Materiais de Construção II	3			3			51
	DAU/DEC	Técnicas Construtivas			4	4	136		
	DEC	Sistemas Estruturais I	3			3	102		
	DEC	Conforto Térmico			2	2			34
	DAU	Optativa I				2		34	
<b>TOTAL COMPONENTES CURRICULARES SEMESTRAIS</b>								<b>221</b>	<b>119</b>
<b>TOTAL COMPONENTES CURRICULARES ANUAIS</b>							<b>578</b>		
3ª	DAU	Projeto Arquitetônico III			5	5	170		
	DAU	Urbanismo II			5	5	170		
	DAG	Projeto da Paisagem I			2	2			34
	DAU	Teoria da Arquitetura e do Urbanismo V	2			2		34	
	DAU	Teoria da Arquitetura e do Urbanismo VI	2			2			34
	DEC	Sistemas Estruturais II	3			3	102		
	DEC	Sistemas Hidráulico-Prediais	3			3		51	
	DEC	Sistemas Elétrico-Prediais	3			3			51
	DEC	Conforto Acústico			2	2		34	
	DEC	Conforto Luminoso			2	2			34
	DAU	Optativa II			3	3	102		



PROCESSO N.º 1467/10

TOTAL COMPONENTES CURRICULARES SEMESTRAIS							119	187
TOTAL COMPONENTES CURRICULARES ANUAIS							544	
4ª	DAU	Projeto Arquitetônico IV			5	5	170	
	DAU	Urbanismo III			5	5	170	
	DAU	Projeto da Paisagem II			5	5	170	
	DAU	Técnicas Retrospectivas	2			2		34
	DAU	Estágio Curricular Supervisionado I		10		10	340	
	DAU	Optativa III A			2	2		34
	DAU	Optativa III B	2			2		34
TOTAL COMPONENTES CURRICULARES SEMESTRAIS							68	34
TOTAL COMPONENTES CURRICULARES ANUAIS							850	
5ª	DAU	Ética e Legislação Profissional	2			2		34
	DAU	Estágio Curricular Supervisionado II		10		10	340	
	DAU	Trabalho de Conclusão de Curso			5	5	170	
TOTAL COMPONENTES CURRICULARES SEMESTRAIS							34	
TOTAL COMPONENTES CURRICULARES ANUAIS							510	

#### RELAÇÃO DE CONTEÚDOS OPTATIVOS

SÉRIE	DEPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA				ANUAL	SEMESTRAL
			SEMANAL					
			T.	P	T/P.	Total		
2ª I A	DCS	Sociologia Urbana	2			2		34
2ª I B	DEC	Geoprocessamento aplicado à Arquitetura e ao Urbanismo			2	2		34
3ª II	DAU	Projeto de Interiores			3	3	102	
	DAU	Habitação de Interesse Social			3	3	102	
	DAU	Projeto de Arquitetura em Madeira e Metal			3	3	102	
4ª III A	DAU	Projeto do Jardim			2	2		34
	DAU	Território e Paisagem			2	2		34
4ª III B	DAU	Estudos Arquitetônicos	2			2		34
	DAU	Arquitetura e Empreendedorismo	2			2		34

#### RESUMO GERAL DO CURRÍCULO

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES		HORAS
1	DISCIPLINAS DE CONTEÚDO BÁSICO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades)	731
2	DISCIPLINAS DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades)	3519
3	OUTROS	
4	ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (por Habilitações/Ênfases/Modalidades)	216
5	TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURRÍCULO (por Habilitações/Ênfases/Modalidades)	4466



PROCESSO N.º 1467/10

## **2. No Mérito**

O Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, ministrado no *Campus* Sede, está dispensado da avaliação externa, tendo em vista que, no ano de 2008, obteve **Conceito Preliminar de Curso – CPC 4** (fls. 04) e, por isso, o processo constituído pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, cumpre o Parágrafo Único, do artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

Há necessidade da inclusão da disciplina Libras, em cumprimento ao § 2º, do artigo 3º, do Decreto Federal n.º 5.626/05, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Considerando que as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo (Resolução CNE/CES n.º 2/2010) foram aprovadas, após a data de entrada deste protocolado no Sistema Estadual de Ensino, sugere-se revisão do presente Projeto Pedagógico com fundamento na Resolução supracitada.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Com base nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/2010 - CEE/PR, somos pela Renovação do Reconhecimento, pelo prazo de 6 (seis) anos, do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 5.467/2005 e ministrado no *Campus* Sede,

O Projeto Pedagógico do Curso em tela, aprovado pela Resolução n.º 090/2008-CTC/UEM, apresenta carga horária de 4466 (quatro mil, quatrocentas e sessenta e seis) horas, funcionamento em período integral (matutino e vespertino), 40 (quarenta) vagas anuais e, prazo para integralização no mínimo 5 (cinco) e máximo 9 (nove) anos.

Determina-se a inclusão da disciplina Libras, em cumprimento ao § 2º, do artigo 3º, do Decreto Federal n.º 5.626/05, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1467/10

Devolva-se o processo à Universidade Estadual de Maringá para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 04 de outubro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Oscar Alves  
Presidente da CES